



Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas
Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/validador>
Assinado por: JOSE CARLOS DE VASCONCELOS JUNIOR
CPF: 011.410.599-40
Data: 2023/12/27 14:05:01
Assinado por: BARBARA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 011.410.599-40
Data: 2023/12/27 14:05:01

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
0-Consignações (Subtotal)	87.470,66	120.478,35	105.116,16	0,00	0,00	0,00	102.282,85	
Consignações – INSS	33.616,96	50.135,92	54.208,14	0,00	0,00	0,00	29.508,74	
Consignações – IR	13.540,26	7.243,30	3.859,43	0,00	0,00	0,00	10.924,13	
Consignações - ISS	38.724,27	23.548,70	7.498,16	0,00	0,00	0,00	55.771,81	
Consignações – Outras	1.349,74	27.556,02	27.556,02	0,00	0,00	0,00	1.349,74	
Consignações Empréstimos	239,43	11.994,41	11.994,41	0,00	0,00	0,00	239,43	
1-Resto a Pagar (Subtotal)	184.373,91	130.977,75	172.009,61	8.003,79	0,00	0,00	136.336,26	
0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	136.336,26	
2018	1.103,59	0,00	0,00	1.103,59	0,00	0,00	0,00	
2019	4.811,21	0,00	0,00	3.555,20	0,00	0,00	1.256,01	
2020	6.449,50	0,00	0,00	3.345,00	0,00	0,00	3.104,50	
2022	167.213,61	0,00	167.213,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	130.977,75	0,00	0,00	0,00	0,00	130.977,75	
Subtotal 0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	136.336,26	
1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	271.844,57	251.456,10	277.125,77	8.003,79	0,00	0,00	238.174,11	



Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 -
MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
CNPJ: 07.622.504/0001-92

a.2. Domicílio da entidade

Rua Severino Augusto de Miranda,
S/NCentro, Casinhas – PE
CEP: 55.755-000

a.3. Dados do gestor

Nome: ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Cargo: Secretária do Fundo
Período de Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023

a.4. Dados do contador responsável

Nome: José Cristóvam da Silva Filho
CRC-PE nº 025898/O-0
E-mail: cristovam-filho@acpublica.com.br

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Casinhas concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.

a.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Casinhas

b) Resumo das políticas contábeis significativas

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial



Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 173, 9ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto no MCASP, 9ª edição.

- O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo II, item 19 da Resolução TCE-PE nº 216/2023.
- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis



Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 -
MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
0-Consigações (Subtotal)	87.470,66	120.478,35	105.116,16	0,00	0,00	0,00	102.832,85
Consigações - INSS	33.616,96	50.135,92	54.208,14	0,00	0,00	0,00	29.544,74
Consigações - IR	13.540,26	7.243,30	3.859,43	0,00	0,00	0,00	16.924,13
Consigações - ISS	38.724,27	23.548,70	7.498,16	0,00	0,00	0,00	54.774,81
Consigações - Outras	1.349,74	27.556,02	27.556,02	0,00	0,00	0,00	1.349,74
Consigações Empréstimos	239,43	11.994,41	11.994,41	0,00	0,00	0,00	239,43
1-Resto a Pagar (Subtotal)	184.373,91	130.977,75	172.009,61	8.003,79	0,00	0,00	135.338,26
0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	135.338,26
2018	1.103,59	0,00	0,00	1.103,59	0,00	0,00	0,00
2019	4.811,21	0,00	0,00	3.555,20	0,00	0,00	1.256,01
2020	6.449,50	0,00	0,00	3.345,00	0,00	0,00	3.104,50
2022	167.213,61	0,00	167.213,61	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	130.977,75	0,00	0,00	0,00	0,00	130.977,75
Subtotal 0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	135.338,26
1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal 1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	271.844,57	251.456,10	277.125,77	8.003,79	0,00	0,00	238.171,11

c.1. Restos a pagar

O saldo dos restos a pagar ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 135.338,26. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

c.2. Restos a pagar processados

O saldo dos restos a pagar processado ao final do exercício foi de R\$ 135.338,26.

0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	135.338,26
2018	1.103,59	0,00	0,00	1.103,59	0,00	0,00	0,00
2019	4.811,21	0,00	0,00	3.555,20	0,00	0,00	1.256,01
2020	6.449,50	0,00	0,00	3.345,00	0,00	0,00	3.104,50
2022	167.213,61	0,00	167.213,61	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	130.977,75	0,00	0,00	0,00	0,00	130.977,75
Subtotal 0-Processado	179.577,91	130.977,75	167.213,61	8.003,79	0,00	0,00	135.338,26

c.3. Restos a pagar não processados

O saldo dos restos a pagar não processado ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal 1-Não Processado	4.796,00	0,00	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c.4. Depósitos e Consigações

O saldo final dos depósitos/Consigações ao final do exercício foi de R\$ 102.832,85.

0-Consigações (Subtotal)	87.470,66	120.478,35	105.116,16	0,00	0,00	0,00	102.832,85
Consigações - INSS	33.616,96	50.135,92	54.208,14	0,00	0,00	0,00	29.544,74
Consigações - IR	13.540,26	7.243,30	3.859,43	0,00	0,00	0,00	16.924,13
Consigações - ISS	38.724,27	23.548,70	7.498,16	0,00	0,00	0,00	54.774,81
Consigações - Outras	1.349,74	27.556,02	27.556,02	0,00	0,00	0,00	1.349,74
Consigações Empréstimos	239,43	11.994,41	11.994,41	0,00	0,00	0,00	239,43

c.5. Análise Geral Baseada Na Linha Totalizadora:

Houve uma diminuição da dívida flutuante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 33.673,46, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 271.844,57, as inscrições totais foram de R\$ 251.456,10, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 277.125,77 e cancelamentos no valor de R\$ 8.003,79. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 238.171,11.



Nota Explicativa
(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 -
MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
QUEIROZ**
Secretária

**JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA
FILHO**
Contador
CRC-PE nº 025898/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO, JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8a9e011-7911-491f-962e-c02ee8418c89



Fundo Municipal de Saúde de Casinhas
Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DA SILVA
 Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/validador>

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
0-Consignações (Subtotal)	110.299,61	1.424.352,18	1.390.717,64	0,00	0,00	0,00	143.931,15	
Consignações – INSS	72.146,88	351.816,94	319.997,00	0,00	0,00	0,00	10.099,82	
Consignações – IR	35.014,01	386.351,61	387.456,61	0,00	0,00	0,00	30.014,01	
Consignações - ISS	17.529,68	73.523,02	70.693,72	0,00	0,00	0,00	20.529,98	
Consignações – Outras	1.194,73	58.452,96	58.362,66	0,00	0,00	0,00	1.194,03	
Consignações – Previdência Própria	-0,01	376.085,72	376.085,72	0,00	0,00	0,00	-0,01	
Consignações Empréstimos	-15.585,68	178.121,93	178.121,93	0,00	0,00	0,00	-15.585,68	
1-Resto a Pagar (Subtotal)	687.337,68	771.153,06	586.290,88	49.089,51	0,00	0,00	823.110,35	
0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68	
2018	48.629,27	0,00	0,00	47.905,98	0,00	0,00	48.629,27	
2019	641,98	0,00	0,00	461,65	0,00	0,00	641,98	
2020	1.517,88	0,00	0,00	721,88	0,00	0,00	1.517,88	
2022	540.748,55	0,00	540.748,55	0,00	0,00	0,00	540.748,55	
2023	0,00	771.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	771.153,06	
Subtotal 0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68	
1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67	
2021	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
2022	60.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	15.257,67	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67	
Total	797.637,29	2.195.505,24	1.977.008,52	49.089,51	0,00	0,00	967.044,50	



Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ: 07.622.498/0001-73

a.2. Domicílio da entidade

Rua Severino Augusto de Miranda, S/N
Centro, Casinhas – PE
CEP: 55.755-000

a.3. Dados do gestor

Nome: Geysa Mylena de Lima Silva
Cargo: Secretária do Fundo
Período de Gestão: 04/01/2023 a 31/12/2023

a.4. Dados do contador responsável

Nome: José Cristóvam da Silva Filho
CRC-PE nº 025898/O-0
E-mail: cristovam-filho@acpublica.com.br

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:

O Fundo Municipal de Saúde de Casinhas concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “a administração pública em geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.

a.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde - FMS de Casinhas

b) Resumo das políticas contábeis significativas

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na



Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. EXERCÍCIO: 2023

Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 173, 9ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto no MCASP, 9ª edição.

- O Demonstrativo da Dívida Flutuante foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo II, item 19 da Resolução TCE-PE nº 216/2023.
- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ CRISTOVÃO DA SILVA AGUIAR
 Acesse em: https://stc.cepe.br/epv/validarDocumentoCodigo do documento: e60e0b17-7914-4191-906e-c02ee8418c89

Nota Explicativa

(DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP) RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
0-Consigrações (Subtotal)	110.299,61	1.424.352,18	1.390.717,64	0,00	0,00	0,00	18.933,55	
Consigrações – INSS	72.146,88	351.816,94	319.997,00	0,00	0,00	0,00	11.960,12	
Consigrações – IR	35.014,01	386.351,61	387.456,61	0,00	0,00	0,00	7.000,01	
Consigrações - ISS	17.529,68	73.523,02	70.693,72	0,00	0,00	0,00	4.559,88	
Consigrações – Outras	1.194,73	58.452,96	58.362,66	0,00	0,00	0,00	2.883,33	
Consigrações – Previdência Própria	-0,01	376.085,72	376.085,72	0,00	0,00	0,00	1,01	
Consigrações Empréstimos	-15.585,68	178.121,93	178.121,93	0,00	0,00	0,00	-1.588,88	
1-Resto a Pagar (Subtotal)	687.337,68	771.153,06	586.290,88	49.089,51	0,00	0,00	823.110,35	
0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68	
2018	48.629,27	0,00	0,00	47.905,98	0,00	0,00	723,29	
2019	641,98	0,00	0,00	461,65	0,00	0,00	180,33	
2020	1.517,88	0,00	0,00	721,88	0,00	0,00	796,00	
2022	540.748,55	0,00	540.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	771.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	771.153,06	
Subtotal 0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68	
1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67	
2021	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
2022	60.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	15.257,67	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal 1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67	
Total	797.637,29	2.195.505,24	1.977.008,52	49.089,51	0,00	0,00	967.044,50	

c.1.

c.2. Restos a pagar

O saldo dos restos a pagar ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 823.110,35. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

1-Resto a Pagar (Subtotal)	687.337,68	771.153,06	586.290,88	49.089,51	0,00	0,00	823.110,35
0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68
2018	48.629,27	0,00	0,00	47.905,98	0,00	0,00	723,29
2019	641,98	0,00	0,00	461,65	0,00	0,00	180,33
2020	1.517,88	0,00	0,00	721,88	0,00	0,00	796,00
2022	540.748,55	0,00	540.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	771.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	771.153,06
Subtotal 0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68
1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67
2021	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2022	60.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	15.257,67
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal 1-Não Processado	95.800,00	0,00	45.542,33	0,00	0,00	0,00	50.257,67
Total	797.637,29	2.195.505,24	1.977.008,52	49.089,51	0,00	0,00	967.044,50

c.3. Restos a pagar processados

O saldo dos restos a pagar processado ao final do exercício foi de R\$ 772.852,67.

0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68
2018	48.629,27	0,00	0,00	47.905,98	0,00	0,00	723,29
2019	641,98	0,00	0,00	461,65	0,00	0,00	180,33
2020	1.517,88	0,00	0,00	721,88	0,00	0,00	796,00
2022	540.748,55	0,00	540.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	771.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	771.153,06
Subtotal 0-Processado	591.537,68	771.153,06	540.748,55	49.089,51	0,00	0,00	772.852,68

c.4. Restos a pagar não processados

O saldo dos restos a pagar não processado ao final do exercício foi de R\$ 50.257,67.

